



## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

## ATA DE REUNIÃO 33/2020 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

## Realizada em 11/12/2020

Ao dia onze do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte reuniram-se por videoconferência, às 14:30 horas, os membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Jorge Luis Pinchemel, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil e Stella Maris Husni Franco, Superintendente de Auditoria da Controladoria-Geral do Estado – CGE.

A 33ª Reunião da Câmara de Gestão de Gastos foi iniciada pelo representante da Secretária de Estado da Economia e Coordenador da Câmara, Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia.

Foram analisados os processos da pauta. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, foram excepcionalizados com base no Art. 11 do Decreto nº 9.737, de 27 de outubro de 2020.

De acordo com as competências definidas no § 2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciadas as seguintes demandas:

ITEM	NÚMERO PROCESSO SEI	ÓRGÃO	OBJETO DO CONTRATO OU AQUISIÇÃO	IMPACTO FINANCEIRO DA DESPESA	DELIBERAÇÃO DA CGG
1	202000004065972	ECONOMIA	DESPESA NOVA - Aquisição de veículos tipo van/ furgão customizados (com acabamento interno, móveis, adaptação de sistema elétrico e espaçamento para acomodar os equipamentos e mate fiscais) para atender as necessidades das delegacias regionais de fiscalização e a Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência de Controle e Fiscalização - SCF.	R\$ 1.233.559,12	VOTAÇÃO:  CASA CIVIL: Pela excepcionalização  CGE: Pela excepcionalização  ECONOMIA: Abstenção  PGE: Pela excepcionalização  SEAD: Pela excepcionalização  DELIBERAÇÃO DA CGG:  Pela excepcionalização da despesa, conforme admite o art. 11,8 8° do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.

2	201800016008849	SSP	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018, COM SUPRESSÃO DE 44% SOBRE O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL e 5% SOBRE O VALOR LIQUIDADO EM 2019, a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa Locamil Serviços EIRELI, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre, atendendo a necessidade dos órgãos da SSP.	R\$1.389.198,00	VOTAÇÃO:  CASA CIVIL: Pela excepcionalização  CGE: Pela excepcionalização  ECONOMIA: Pela excepcionalização  PGE: Pela excepcionalização  SEAD: Pela excepcionalização  DELIBERAÇÃO DA CGG:  Pela excepcionalização da despesa, conforme admite o art. 11,§ 8° do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.
3	201700002000987	PM	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Público nº 055/2019-PM (4261132), a ser celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (PMGO), e a Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás - ADFEGO, referente à contratação de mão de obra, consistente em 165 (cento e sessenta e cinco) profissionais atendentes para prestação de serviço de teleatendimento de emergência, para atender as necessidades do COPOM, por mais um período de 12 (doze) meses, visando não acarretar a interrupção dos serviços prestados, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993. 1. Contratação de atendentes da ADFEGO para prestação de serviço de teleatendimento de emergência, para atender às necessidades do COPOM.	R\$ 6.598.724,52	VOTAÇÃO:  CASA CIVIL: Pela excepcionalização  CGE: Pela excepcionalização  ECONOMIA: Pela excepcionalização  PGE: Pela excepcionalização  SEAD: Pela excepcionalização  DELIBERAÇÃO DA CGG:  Pela excepcionalização da despesa, conforme admite o art. 11,§ 8° do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.
4	202014304001382	SEDI	NOVA DESPESA - Contratação da Caixa Econômica Federal, nas modalidades do "CAIXA Políticas Públicas" para prestação de serviço de análise e assessoria em projetos e empreendimentos, bem como de assistência técnica em serviços de engenharia, contendo parecer técnico sobre a documentação de cada obra, parecer técnico com análise de custos, relatório de vistoria técnica de engenharia, parecer técnico com análise das propostas para conclusão das obras e prestação de contas final do convênio, referentes aos seguintes equipamentos públicos: EFG Raul Brandão de Castro, em Mineiros/GO, EFG José Luiz Bittencourt, em Goiânia/GO, EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek Oliveira, em Santo Antônio do Descoberto/GO, EFG Luiz Rassi, em Aparecida de Goiânia/GO, EFG Paulo Renato de Souza, em Valparaíso de Goiás/GO, EFG Aguinaldo de Campos Netto, em Catalão, COTEC Paulo Rocha, em Niquelândia/GO, COTEC Govenador Onofre Quinan, em Anápolis/GO e COTEC Sebastião Siqueira, em Goiânia/GO, conforme especificado nos Anexo I – Detalhamento dos Serviços (000016842873) e Anexo II – Detalhamento dos Preços (000016726962).	R\$ 595.615,33	VOTAÇÃO: CASA CIVIL: Pela excepcionalização CGE: Pela excepcionalização ECONOMIA: Pela excepcionalização PGE: Pela excepcionalização SEAD: Pela excepcionalização  DELIBERAÇÃO DA CGG: Pela excepcionalização da despesa, conforme admite o art. 11,§ 8° do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.
5	201911129006854	GOIASPREV	Terceiro termo aditivo no Contrato nº 02/2020 para acréscimo de 1 (um)	R\$ 1.938.667,92	VOTAÇÃO:

			posto de trabalho para o nível superior, e 1 (um) posto de trabalho para		CASA CIVIL:
			nível médio, no Contrato nº 02/2020 (correspondente ao valor de R\$ 129.536,88), AUMENTO DE 7,2% SOBRE O VALOR ESTIMADO		CGE: Pela excepcionalização
			DO SEGUNDO ADITIVO de prestação de serviços de forma continuada		ECONOMIA: Pela excepcionalização
			para a disponibilização de mão de obra terceirizada de apoio administrativo que entre si celebram a Goiás Previdência –		PGE: Pela excepcionalização
			GOIASPREV e a empresa Real Confiança Administração e Serviços		SEAD: Pela excepcionalização
			LTDA-ME, por um período de 12 (doze) meses.		
					DELIBERAÇÃO DA CGG:
					Pela excepcionalização da despesa, conforme admite o art. 11,§ 8° do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.
					VOTAÇÃO:
		ECONOMIA	DESPESA NOVA: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos destinados a adequação dos ambientes onde será instalada a Agência de Fiscalização de Aparecida de Goiânia, construção da lanchonete nas dependências da Sede Administrativa da Secretaria e materiais para manutenção predial em todas as unidades desta Secretaria. Os materiais são os necessários para adequar a rede de cabeamento estruturado, as instalações elétricas, a instalação de ar condicionado, a recuperação do forro em gesso acartonado tipo DRYWALL, a pintura, as divisórias tipo naval, conforme condições, quantidades e especificações	R\$ 283.227,01	CASA CIVIL: Pela excepcionalização
	202000004067135				CGE: Pela excepcionalização
6					ECONOMIA: Abstenção
					PGE: Pela excepcionalização
					SEAD: Pela não excepcionalização
					DELIBERAÇÃO DA CGG:
			estabelecidas no Termo de Referência (000016542608).		Pela excepcionalização da despesa, conforme admite o art. 11,§ 8° do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.
					VOTAÇÃO:
	201900017002224	SEMAD	DESPESA NOVA: Aquisição de EPIs diversos, para os servidores da SEMAD, em cumprimento do Termo de Reconhecimento, Responsabilidade e Compromisso de ajustamento de Conduta da 68º Promotoria de Justiça da Capital, promotoria de saúde do trabalhador do Ministério Público do Estado de Goias.	R\$117.407,87	CASA CIVIL: Pela Excepcionalização
7					CGE: Pela excepcionalização
					ECONOMIA: Pela excepcionalização
					PGE: Pela excepcionalização
					SEAD: Pela excepcionalização
					DELIBERAÇÃO DA CGG:
					Pela excepcionalização da despesa, conforme admite o art. 11,§ 8° do Decreto 9.737 de 27 de outubro de 2020.

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária-Executiva, (competência atribuída pela Portaria nº 123/2020 - ECONOMIA), que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues Secretaria de Estado da Administração

Francisco Sérvulo Freire Nogueira Secretaria de Estado da Economia

Jorge Luis Pinchemel Secretaria de Estado da Casa Civil

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira Procuradoria-Geral do Estado

> Stella Maris Husni Franco Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por JORGE LUIS PINCHEMEL, Superintendente, em 14/12/2020, às 09:46, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a), em 14/12/2020, às 10:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por STELLA MARIS HUSNI FRANCO, Superintendente, em 15/12/2020, às 09:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado, em 16/12/2020, às 15:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a), em 16/12/2020, às 15:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000017204292 e o código CRC **1209A2A2**.

> CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



SEI 000017204292

Referência: Processo nº 202000004034095